

* Este texto não substitui o publicado no DOE.

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 122

Disponibilização: 30/06/2022

Publicação: 30/06/2022



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN

RESOLUÇÃO CONJUNTA N. 003/2022/CRE/SEFIN

Porto Velho, 30 de junho de 2022

Estabelece os Índices percentuais para cálculo do repasse do Fundo de Participação dos Municípios na arrecadação do ICMS do Estado de Rondônia no exercício de 2023, conforme dispõe o artigo 158 da Constituição Federal.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA** e o **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Federal n. 63, de 10 de janeiro de 1990, da Lei Complementar Estadual n. 115, de 14 de junho de 1994, e do Decreto n. 11.908, de 12 de Dezembro de 2005:

R E S O L V E M:

Art. 1º Ficam estabelecidos os índices percentuais indicados no Anexo Único desta Resolução Conjunta para o rateio de 25% (vinte e cinco por cento) do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestaduais e Intermunicipais e de Comunicação – ICMS a serem entregues aos municípios rondonienses no exercício financeiro de 2023.

§ 1º Os Prefeitos Municipais e as associações de Municípios, ou seus representantes, poderão impugnar os índices no prazo de até 30 dias contados da data de publicação desta Resolução Conjunta.

§ 2º As impugnações referidas no § 1º serão dirigidas ao Secretário de Estado de Finanças e serão entregues na Coordenadoria da Receita Estadual.

Art. 2º As impugnações mencionadas no § 1º do artigo 1º serão julgadas pela Secretaria de Estado de Finanças e seus extratos publicados, juntamente com os índices percentuais definitivos de cada município, no prazo de até 60 dias contados da data de publicação desta Resolução Conjunta.

LETICIA LARA SANTOS
Secretária de Estado de Finanças Adjunta

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador-Geral da Receita Estadual

RESOLUÇÃO CONJUNTA N. 003/2022/CRE/SEFIN - ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	VAF 2020 (R\$)	VAF 2020 (%)	VAF 2021 (R\$)	VAF 2021 (%)	VAF 75% (%)	POPUL(%)	TERRIT (%)	P. AGR(%)	UD. CONS(%)	14% / 52	IPM/ICMS2023
ALTA FLORESTA DO OESTE	667.541.526,62	1,45948	909.650.304,18	1,57033	1,13618	0,00640	0,01486	0,13708	0,15537	0,26923	1,7191205715
ALTO ALEGRE DOS PARECIS	324.519.270,08	0,70951	430.628.510,74	0,74340	0,54484	0,00377	0,00832	0,06848	0,09452	0,26923	0,9891650442
ALTO PARAISO	554.322.817,16	1,21195	751.731.008,33	1,29772	0,94112	0,00632	0,00558	0,10860	-	0,26923	1,3308490997
ALVORADA DO OESTE	345.126.189,99	0,75457	461.863.241,45	0,79732	0,58196	0,00392	0,00637	0,06857	0,06054	0,26923	0,9905977129
ARIQUEMES	2.070.609.725,22	4,52709	2.608.191.189,43	4,50254	3,38611	0,03157	0,00931	0,21094	0,00010	0,26923	3,9072585158
BURITIS	995.184.356,19	2,17583	1.247.550.142,46	2,15365	1,62355	0,01166	0,00687	0,16350	0,00865	0,26923	2,0834634678
CABIXI	378.250.855,47	0,82699	452.198.678,27	0,78063	0,60286	0,00144	0,00276	0,07381	-	0,26923	0,9501018761
CACAULANDIA	276.610.372,05	0,60477	382.058.108,95	0,65955	0,47412	0,00179	0,00413	0,06437	0,00165	0,26923	0,8152800398
CACOAL	1.842.118.061,85	4,02752	2.279.313.051,15	3,93479	2,98587	0,02455	0,00798	0,14880	0,05205	0,26923	3,4884717251
CAMPO NOVO DE RONDONIA	502.707.227,77	1,09910	695.626.398,13	1,20086	0,86249	0,00409	0,00724	0,11199	0,04443	0,26923	1,2994702993
CANDEIAS DO JAMARI	530.008.513,65	1,15879	839.422.284,42	1,44910	0,97796	0,00797	0,01439	0,06451	0,06309	0,26923	1,3971497374
CASTANHEIRAS	144.561.733,08	0,31606	202.034.462,79	0,34877	0,24931	0,00083	0,00188	0,03255	-	0,26923	0,5537977454
CEREJEIRAS	633.684.338,57	1,38546	915.067.076,82	1,57969	1,11193	0,00457	0,00585	0,10405	0,05936	0,26923	1,5549933214
CHUPINGUAIA	1.101.353.260,80	2,40795	1.380.485.927,29	2,38314	1,79666	0,00334	0,01078	0,22426	0,06210	0,26923	2,3663730001
COLORADO DO OESTE	584.221.333,82	1,27731	731.978.994,82	1,26362	0,95285	0,00432	0,00305	0,10703	-	0,26923	1,3364826002
CORUMBIARA	923.578.219,26	2,01927	1.048.076.547,76	1,80930	1,43571	0,00200	0,00644	0,17652	0,01439	0,26923	1,9042937399
COSTA MARQUES	369.593.719,82	0,80806	483.005.394,27	0,83382	0,61570	0,00547	0,01049	0,07804	0,10378	0,26923	1,0827046778
CUJUBIM	460.955.520,44	1,00781	609.767.069,92	1,05264	0,77267	0,00771	0,00813	0,07175	0,03706	0,26923	1,1665387944
ESPIGAO D'OESTE	698.342.406,63	1,52682	903.168.024,36	1,55914	1,15724	0,00938	0,00950	0,08918	0,07459	0,26923	1,6091100071
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	311.757.555,78	0,68161	484.454.342,22	0,83632	0,56922	0,00203	0,01066	0,08108	0,17994	0,26923	1,1121539624
GUAJARA-MIRIM	420.891.004,83	0,92022	556.413.262,98	0,96054	0,70528	0,01333	0,05227	0,02205	1,20676	0,26923	2,2689301563

ITAPUA DO OESTE	201.698.032,11	0,44098	295.376.932,66	0,50991	0,35659	0,00307	0,00858	0,02680	0,12071	0,26923	0,7849822073
JARU	1.121.176.122,29	2,45129	1.321.017.764,02	2,28048	1,77441	0,01462	0,00619	0,13056	0,00842	0,26923	2,2034341495
JI-PARANA	2.796.711.593,60	6,11460	2.983.347.277,24	5,15017	4,22429	0,03722	0,01450	0,11969	0,20927	0,26923	4,8741965041
MACHADINHO D'OESTE	739.138.645,07	1,61602	1.040.123.720,46	1,79557	1,27935	0,01185	0,01789	0,12745	0,14367	0,26923	1,8494371596
MINISTRO ANDREAZZA	207.493.396,79	0,45365	291.372.640,16	0,50300	0,35874	0,00269	0,00168	0,04266	-	0,26923	0,6750048208
MIRANTE DA SERRA	217.319.199,03	0,47514	280.913.746,57	0,48494	0,36003	0,00304	0,00251	0,03616	0,02208	0,26923	0,6930427611
MONTE NEGRO	424.654.254,60	0,92844	642.245.589,61	1,10871	0,76393	0,00459	0,00406	0,08712	0,00546	0,26923	1,1344016101
NOVA BRASILANDIA DO OESTE	461.256.921,21	1,00847	716.086.956,08	1,23619	0,84175	0,00582	0,00358	0,07779	-	0,26923	1,1981750045
NOVA MAMORE	916.484.711,32	2,00376	1.315.302.399,38	2,27061	1,60289	0,00914	0,02118	0,21495	0,25920	0,26923	2,3765844673
NOVA UNIAO	183.572.699,02	0,40135	268.304.803,43	0,46318	0,32420	0,00194	0,00170	0,04437	-	0,26923	0,6414385780
NOVO HORIZONTE DO OESTE	272.402.068,93	0,59557	355.177.799,64	0,61315	0,45327	0,00231	0,00177	0,05811	-	0,26923	0,7846934140
OURO PRETO DO OESTE	711.216.149,66	1,55497	891.196.201,62	1,53848	1,16004	0,01007	0,00414	0,09853	0,00012	0,26923	1,5421360951
PARECIS	231.321.134,69	0,50575	321.509.299,26	0,55502	0,39779	0,00179	0,00536	0,04599	0,00894	0,26923	0,7291132389
PIMENTA BUENO	1.481.411.866,42	3,23889	1.530.121.461,01	2,64146	2,20513	0,01054	0,01312	0,12371	0,00343	0,26923	2,6251559345
PIMENTEIRAS DO OESTE	441.896.175,98	0,96614	551.362.156,02	0,95182	0,71924	0,00060	0,01265	0,08985	0,10587	0,26923	1,1974352022
PORTO VELHO	13.023.986.231,63	28,47505	16.362.183.935,36	28,24614	21,27044	0,14032	0,07169	0,35613	0,70641	0,26923	22,8142205569
PRESIDENTE MÉDICI	632.147.684,42	1,38210	868.414.582,28	1,49915	1,08047	0,00516	0,00370	0,12575	-	0,26923	1,4843086320
PRIMAVERA DE RONDONIA	113.149.027,66	0,24738	133.663.147,01	0,23074	0,17930	0,00077	0,00127	0,02207	-	0,26923	0,4726426143
RIO CRESPO	358.634.685,00	0,78410	496.764.983,78	0,85757	0,61563	0,00109	0,00361	0,08213	-	0,26923	0,9716905004
ROLIM DE MOURA	1.226.570.698,45	2,68172	1.181.150.877,36	2,03903	1,77028	0,01583	0,00307	0,06788	-	0,26923	2,1262912804

SANTA LUZIA DO OESTE	283.851.384,39	0,62060	460.835.722,71	0,79554	0,53105	0,00169	0,00252	0,06698	-	0,26923	0,8714678361
SAO FELIPE D'OESTE	132.868.323,61	0,29050	234.663.346,89	0,40510	0,26085	0,00141	0,00114	0,03025	-	0,26923	0,5628817021
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	733.003.889,94	1,60261	922.324.104,71	1,59221	1,19806	0,00599	0,02305	0,14635	0,39063	0,26923	2,0333029074
SAO MIGUEL DO GUAPORE	618.239.537,42	1,35169	719.016.480,16	1,24124	0,97235	0,00657	0,01569	0,09655	0,26941	0,26923	1,6298095827
SERINGUEIRAS	426.502.262,31	0,93249	559.669.425,63	0,96616	0,71199	0,00336	0,00794	0,06836	0,09335	0,26923	1,1542270774
TEIXEIROPOLIS	134.808.533,02	0,29474	193.761.442,08	0,33449	0,23596	0,00118	0,00097	0,03212	-	0,26923	0,5394564338
THEOBROMA	291.826.422,82	0,63804	447.895.265,94	0,77320	0,52922	0,00294	0,00462	0,07285	-	0,26923	0,8788549613
URUPA	268.164.139,54	0,58630	391.150.833,49	0,67525	0,47308	0,00315	0,00175	0,05951	-	0,26923	0,8067210961
VALE DO ANARI	212.797.453,54	0,46525	298.071.433,31	0,51456	0,36743	0,00328	0,00659	0,04205	0,07990	0,26923	0,7684871398
VALE DO PARAISO	196.418.410,14	0,42944	277.971.582,89	0,47986	0,34099	0,00184	0,00203	0,04595	-	0,26923	0,6600459912
VILHENA	2.541.576.873,87	5,55679	3.203.480.260,85	5,53019	4,15762	0,02969	0,02460	0,15416	0,35476	0,26923	4,9900544465
TOTAIS	45.738.236.537,56	100,00000	57.927.160.192,35	100,00000	75,00000	0,50000	0,50000	5,00000	5,00000	14,00000	100,0000000000

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO, Coordenador(a)**, em 30/06/2022, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Lara Santos, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 30/06/2022, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0029903371** e o código CRC **22ED3991**.